

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6463 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 29 de dezembro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.413/0001-31

DECRETO Nº136/2023 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

“Homologa o Processo Seletivo - Edital Nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de Baianópolis**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

Considerando que foram aplicados, com regularidade, os exames aos candidatos inscritos no Processo Seletivo - Edital n.º 001/2023, visando à seleção de pessoal Temporário no quadro da Prefeitura Municipal de Baianópolis;

Considerando ainda que foram cumpridas todas as fases do certame seletivo, conforme apontamentos inseridos no Relatório Final emitido pela Comissão Especial da Seleção Pública, bem como transcorridos todos os prazos recursais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo do Edital n.º 001/2023, à vista do relatório da Comissão Especial do certame para preenchimento de cargos vagos da Prefeitura Municipal de Baianópolis, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º - O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para atender o interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baianópolis - BA, em 29 de dezembro de 2023

Jandira Soares Silva Xavier
Prefeita Municipal

ATOS OFICIAIS
